



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5010 – 2193	95.250,00
TOTAL				R\$ 95.250,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	50.250,00
2	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1088	15.000,00
3	09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 – 1078	7.500,00
4	09.01.00	4.4.90.00.00	26 782 5010 – 1082	7.500,00
5	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 2193	6.750,00
6	09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5010 – 2171	7.500,00
7	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1101	750,00
TOTAL				R\$ 95.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 15 de março de 2016.

**RENATA ANCHÃO BRAGA
PREFEITA**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.